



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 164/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3819 de 20 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 130.902,78 (cento e trinta mil, novecentos e dois reais e setenta e oito centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0800	- SECRETARIA M. DE OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1751200101.021	- Obras de Combate a Erosão Urbana	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1254/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	17.000,00
0802.1545100052.026	- Execução de Obras, Cons. Adpt. Próprios Municipais	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1121/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	18.000,00
1000	- SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
1001	- COORDENAÇÃO GERAL	
1001.2369100082.132	- Capacitação Profissional	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1975/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	9.000,00
1100	- SEC. MUN. AGRIC. MEIO AMBIENTE E TURISMO	
1101	- COORDENAÇÃO GERAL	
1101.2060100092.044	- Manutenção do Viveiro Municipal e Horta	
	- FONTE DE RECURSOS 01000 LIVRES	
2135/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	4.000,00
1700	- FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1701	- FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1701.0824300125.003	- C.R.A.S- Aquisição e Rep. Equip.Mat. Permanente	
	- FONTE DE RECURSOS 31918	
7896/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	13.780,00
	- FONTE DE RECURSOS 31914	
7897/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	4.100,00
	- FONTE DE RECURSOS 31917	
7890/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	27.392,90
1701.0824400122.187	- Subvenções da Rede de Assistência Social	
	- FONTE DE RECURSOS 31919	
7885/3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais	3.400,00
1701.0824100122.173	- Centro de Referência ao Idoso	
	- FONTE DE RECURSOS 31920	
7874/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	5.816,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



7875/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.032,92
1701.0824300156.018	- Centro de Referência Especializada CREAS	
	- FONTE DE RECURSOS 31921	
7894/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	5.000,00
7895/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.880,00
1701.0824400122.187	- Subvenções da Rede de Assistência Social	
	- FONTE DE RECURSOS 31923	
7898/3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais	8.500,28
T O T A L.....		130.902,78

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no anterior, serão utilizadas os seguintes recursos:

a) Para o valor de R\$ **82.902,78** (oitenta e dois mil, novecentos e dois reais e setenta e oito centavos), para o Excesso de Arrecadação das Fontes 31918,31914,3191731919,31920,31921 e 31923.

b) Para o valor de R\$ **48.000,00** (quarenta e oito mil reais), fica autorizado a redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

0800	- SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1545100052.026	- Exec.de Obras, Ref. Cons. Adp.Próprios Municipais	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1144/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	48.000,00
- T O T A L.....		130.902,78

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de julho de 2012.

MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
PÓRTO DO HARANA

88,98

00 00 00
00 00 00

00 00 00
85,98 98

00 00 00
85,98 98

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 26/ Julho 120 12
 DE Nº 9.5137
 UMUARAMA, 26/ 07 120 12
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO